

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2023
EDITAL PREMIAÇÃO GUTO MELO – ÁGUA BRANCA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura do Município de ÁGUA BRANCA, Paraíba, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para fortalecimento artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Paulo Gustavo ([Lei Complementar nº 195/2022](#)) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional. A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Para saber mais sobre a Lei, clique em:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

Quem foi Paulo Gustavo!

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.

Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

Conheça um pouco sobre Guto Melo, o nosso homenageado do Edital.

Gutemberg Benis de Melo, carinhosamente conhecido como Guto Melo, nasceu em Água Branca, no sertão da Paraíba, uma terra rica em cultura e tradição. Desde cedo, Guto Melo demonstrou um profundo amor por sua terra natal e uma paixão inabalável pela preservação e promoção da cultura local.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ao longo de sua vida, Guto dedicou-se incansavelmente à preservação das tradições culturais de Água Branca e da região. Ele foi um baluarte da cultura local, trabalhando arduamente para preservar as raízes culturais que moldaram a identidade única da sua cidade.

Guto Melo desempenhou um papel fundamental na promoção de artistas, músicos e da arte local, reconhecendo o valor inestimável de seus talentos e contribuições para a riqueza cultural do sertão paraibano. Sua paixão pela cultura era evidente em cada projeto que empreendia, seja organizando festivais, trabalhos com locação e DVD para filmes e séries, exposições ou eventos culturais que celebravam as tradições da região. Ele acreditava que o acesso à educação e à cultura era essencial para um futuro brilhante e promissor para a juventude da sua cidade.

Infelizmente, Guto Melo nos deixou em 22 de junho de 2008, mas seu legado de amor pela cultura e dedicação à sua comunidade continua vivo. Seu trabalho incansável deixou uma marca indelével na cidade de Água Branca, lembrando a todos nós da importância de valorizar nossas raízes culturais.

Guto Melo será sempre lembrado como um verdadeiro guardião da cultura de Água Branca e um exemplo inspirador de como o amor pela cultura e pelo desenvolvimento local pode impactar positivamente as vidas das pessoas e de uma cidade inteira.

Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: https://aguabranca.pb.gov.br/ e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	25/10/2023
Prazo para Impugnação do Edital.	De 25/10/2023 a 27/10/23
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	De 27/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação do Resultado da Impugnação.	30/10/2023
Prazo para Inscrições	De 31/10/2023 até dia 16/11/2023
Publicação do resultado dos proponentes selecionados	Até 21/11/2023
Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado	De 22/11/2023 a 25/11/2023
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado	Até 27/11/2023
Anúncio e Publicação do Resultado Final dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores no Site e no extrato no Diário Oficial do Município.	Até 30/11/2023
Pagamentos	De 11/12/23 a 14/12/23

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Edital Prêmio Guto Melo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, voltado para artistas e fazedores(as) da cultura, dos mais variados segmentos artísticos.

1.2 Objetivos do Edital

Incentivar as diversas formas de manifestações Culturais;
Difundir, Promover e valorizar a arte em seus diversos segmentos;
Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

1.3 Quantidade de prêmios oferecidos e os valores

Serão entregues 165 (cento e sessenta e cinco) prêmios, com valores variados de acordo com diversos segmentos culturais, conforme consta detalhado abaixo.

PRÊMIOS			
Segmento Artístico	Quantidade	Valor	Valor Total
Artes Cênicas e Dança	10	R\$ 199,10	R\$ 1.991,00
Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	10	R\$ 199,10	R\$ 1.991,00
Artesanato	65	R\$ 199,10	R\$ 12.941,50
Cultura Popular e Tradicional	08	R\$ 199,10	R\$ 1.592,80
Música e sonorização	50	R\$ 199,10	R\$ 9.955,00
Poesia	12	R\$ 199,10	R\$ 2.389,20
Demais segmentos (Circo, produtor cultural espaços culturais e segmentos não especificados neste Edital)	10	R\$ 199,10	R\$ 1.991,00
Valor total			32.851,05

Fonte: Próprio, 2023.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições

As inscrições acontecem de **De 30/10/2023 até dia 16/11/2023**. Para inscrições por e-mail, o horário de envio vai até às 23h59min, já para inscrições presenciais, as inscrições vão até às 14h. Inscrições gratuitas.

2.2 Locais de inscrições

As inscrições são feitas via e-mail: **lpgaguabranca@gmail.com** ou presencialmente na **sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca**, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

2.3 Quem pode se inscrever

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

I - Pessoa física maior de 18 anos;

II – Pessoa Jurídica (com CNPJ), grupo ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), com ou sem fins lucrativos.

Nota 01: É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência ou sede no município de Água Branca há pelo menos 01 (um) ano. Nota 02: A comprovação de residência pode ser dispensada em caso de o proponente ser pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante ou que se encontre em situação de rua.

2.4 Não poderá se inscrever

Proponentes que:

I– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Nota 03: O representante cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação e aplicação do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

2.5 Segmentos da Cultura que podem se inscrever nesse Edital

Podem se inscrever proponentes que sejam de todas as linguagens artísticas e culturais, tais como: Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Artesanato; Cultura Popular; Dança; Literatura; Música e áreas afins. Exceto propostas do Audiovisual, incluindo salas de cinema.

2.5 Políticas de inclusão

Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para indígenas ou mulheres.

Também será garantida pontuação extra para pessoas trans, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

3 DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.1 Acesse a página do Edital neste *link*: <https://aguabranca.pb.gov.br/> e veja o que o Edital exige de documentação obrigatória.

Documentos obrigatórios:

1. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)
2. CPF (frente e verso)

Nota 05: Se o CPF já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)

2. Ficha de Inscrição
3. Comprovante de Residência atual ou Autodeclaração de Residência

Nota 06: A comprovação residencial pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

4. Declarações:

- Autodeclaração étnico-racial (**Anexo I**)
- Autodeclaração de Pessoas Com Deficiência (**Anexo II**);
- Autodeclaração de Pessoa Trans (tansgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo III**); e
- Autodeclaração de Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo IIII**)

6. Portfólio de comprovação artística do proponente documento em pdf, assinado pelo artista ou responsável contendo todas suas informações e comprovações artísticas.

Nota 07: Comprovação Artística e Cultural

- a) Fotos, matérias de jornais, revistas, sites, blogs que falem ou citem o proponente;
- b) Cartazes, banners, cards, ingressos e demais peças publicitárias;
- c) Declarações de pessoas físicas, jurídicas, espaços culturais, eventos, atestando a importância e o trabalho artístico do proponente;
- d) Depoimentos que atestem o trabalho do proponente;
- e) *Links* de vídeos e outros registros (disponíveis abertos em plataforma que não tenha prazo de expiração. Caso seja privado o acesso desse material, a senha deverá ser disponibilizada junto do envio);
- f) Demais documentos que possam validar o trabalho artístico e cultural desenvolvido pelo proponente.

7. Comprovante de conta bancária em nome do inscrito.

8. Declaração de Contrapartida (**Anexo V**)

Em caso de Pessoa Jurídica, além das documentações citadas acima, o proponente deve enviar:

9. Cartão CNPJ (com atividade fim correspondente ao objeto desse Edital), caso haja.
10. Certidão Negativa Municipal.

Nota 07: Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos e o não cumprimento de todas as orientações acima irá inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição, assim como o formato e integridade dos documentos. Atentar sobre o escaneamento do documento e sua legibilidade, antes de enviar.

3.3 Envio de documentos

Se for via e-mail descrever o Assunto do e-mail: “Inscrição Prêmio Guto Melo – LPG, Água Branca 2023”. O inscrito irá receber a confirmação de recebimento respondido pela Secretaria, porém este e-mail não confirmará habilitação ou seleção. A habilitação da seleção estará condicionada a documentação correta.

Nas inscrições presenciais: a documentação deverá ser entregue em meio físico e em envelope lacrado e assinado.

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.

4 ETAPAS DE SELEÇÃO

Habilitação ou inabilitação da análise documental (eliminatória);

Avaliação e Seleção das inscrições (eliminatória e classificatória);

Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios (eliminatória);

Resultado final e pagamento em momento posterior.

4.1 Etapa de Habilitação das Inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar, ou não, as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Administração ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

4.2 Etapa de Avaliação e Seleção das Inscrições

Uma comissão vai avaliar e selecionar as inscrições de acordo com pontuações baseadas em critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 profissionais com experiência cultural.

NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a- Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;
- b- Tenham ações judiciais ou administrativas contra um representante ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Nota 08: O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar às medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

4.3 Critérios de Avaliação

Após avaliação dos documentos exigidos em etapa de habilitação, as inscrições habilitadas vão ser analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

- A) Tempo de atividade artística e cultural do proponente (0 a 10 pontos);
- B) Reconhecimento de atuação local, regional, estadual e nacional (0 a 10 pontos);
- C) Proponente que viva unicamente com recursos vindos da sua atividade artística, ou seja, que não possua outro vínculo de trabalho, além da sua atividade artística e cultural (critério para pessoa física) ou proponente que não receba subvenção ou recursos contínuos de instituições públicas para sua manutenção (critério para pessoa jurídica ou coletivos e instituições sem configuração jurídica) (0 a 10 pontos);
- D) Proponente que desenvolva trabalhos que fortaleçam as culturas populares e participam do Projeto Água Branca cultural (0 a 10 pontos).

Subcritérios de avaliação para pontuação extra

Também serão garantidos de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos como pontuação extra para pessoas trans; Pessoas idosas (declarar-se no Formulário de inscrição); Pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica .

Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero).
Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco).
Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).

Cada proposta poderá receber no máximo 50 pontos. A pontuação final será obtida a partir da soma dos pontos de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

4.4 Critérios de Desempate

A ordem de classificação será da proposta que receber maior número de pontos para a que receber menor número de pontos. Havendo empate, será considerado o proponente de maior tempo de atuação artística, de acordo com a comprovação cultural.

Caso o empate permaneça, será considerado o proponente mais idoso.

4.5 Recursos

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail **lpgaguabranca@gmail.com**. Para isso, veja as datas do processo do Edital para não perder os prazos de recurso.

4.6 Resultado final

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Água Branca e divulgado no site da Prefeitura de Água Branca. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade do escrito.

5 RESERVA DE VAGAS

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas ou para mulheres (cis ou trans)

5.1 Reserva de vagas meios documentais

O candidato deverá comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração

Nota 10: As autodeclarações que não estão citadas expressamente como anexos, devem ser feitas no preenchimento do formulário de inscrição.

- Para a pessoa negra ou indígena, deverá preencher a autodeclaração étnico-racial de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se você é proponente mulher, cis ou trans, declare-se no formulário de inscrição.

- Os proponentes autodeclarados que concorrem às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- Os proponentes negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas e mulheres que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

- **Além das reservas, serão atribuídas pontuações extras para proponentes:** Trans; Pessoa Com Deficiência; idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos (declarar-se no formulário de inscrição); Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.2 Proponentes com deficiência

Se você tiver alguma deficiência, deverá enviar autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) . Conforme: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

6 RESPONSABILIDADES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer **deverá** acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

7. REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

O Prêmio será pago diretamente em conta bancária em nome do proponente selecionado.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A verba do prêmio poderá ser gasta conforme o proponente achar melhor. Após receber o Prêmio, o proponente deverá comparecer a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no prazo de 05 dias úteis, para assinar um recibo que contará como comprovante de pagamento. Recomenda que, após o recebimento do Prêmio, o proponente otimize a verba para fins de estímulo à salvaguarda artístico-cultural do seu próprio trabalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção. No ato da desistência deverá assinar termo de desistência e enviar a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca.
- Inscrições que não se enquadrarem nos critérios desse Edital, ou que tenham irregularidades constatadas, serão desclassificadas, a qualquer tempo.
- Não havendo concorrentes nesse Edital, o recurso será destinado para outros editais multiculturais, em Água Branca.
- Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão Técnica de caráter deliberativo montada exclusivamente para acompanhar os processos da LPG que contará com média de cinco membros representantes da sociedade civil em geral e representantes do poder Público. As resoluções também poderão contar com o apoio consultivo do Grupo de Trabalho LPG, formado por três membros da sociedade civil representando os segmentos culturais do Município e três membros da Prefeitura de Água Branca. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.

Para dúvidas ou impugnação deste edital, entre em contato com a comissão pelos contatos:

E-mail: lpgaguabranca@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Endereço: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000.

Atendimento presencial das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Água Branca, 25 de outubro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER